



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Novo Paraíso

Gabinete do Diretor Geral do *Campus Novo Paraíso*/IFRR, Caracarái-RR, 20 de abril de 2016.

Eliezer Nunes Silva
Diretor Geral IFRR/*Campus Novo Paraíso*
Port. Nº 1.090/12-DOU nº 180 de 17/09/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Novo Paraíso

Portaria nº. 245

Caracarái-RR, 20 de abril de 2016.

O Diretor Geral do *Campus Novo Paraíso* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora do IFRR – *Campus Novo Paraíso*, abaixo relacionada, que se deslocará à cidade de Boa Vista – RR no período de 19 a 21 de abril de 2016.

Servidor/Profissional	Objetivo do afastamento
VANESSA RUFINO VALE VASCONCELOS Diretora de Ensino em Exercício (EBTT/ SIAPE: 2177222)	Participar de reunião para tratar do Plano Anual De Trabalho _ PAT na reitoria.
VANESSA RUFINO VALE VASCONCELOS Coordenadora de Curso de Agroindústria (EBTT/ SIAPE: 2177222)	Participar de reunião do Fórum Interno de Ensino- FIE na Reitoria.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados, para em substituição responderem pela **Direção de Ensino** e pela **Coordenação de Curso de Agroindústria** do IFRR – *Campus Novo Paraíso*, no período de 19 a 21 de abril de 2016, de acordo com a tabela abaixo.

Servidor/Profissional	Objetivo da Substituição
MARCONI BONFIM DE SANTANA (EBTT/ SIAPE: 2263726)	Em virtude do afastamento da Diretora de Ensino em Exercício do IFRR – <i>Campus Novo Paraíso</i> VANESSA RUFINO VALE VASCONCELOS que participará de reunião para tratar do Plano Anual De Trabalho _ PAT na reitoria
BRAINER WILLIAM CRUZ DOS SANTOS (EBTT/ SIAPE: 2251779)	Em virtude do afastamento da Coordenadora de Curso de Agroindústria do IFRR – <i>Campus Novo Paraíso</i> VANESSA RUFINO VALE VASCONCELOS que participará de reunião do Fórum Interno de Ensino- FIE na Reitoria.

Art. 3º. Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.